



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
--

Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar da rede pública de ensino do município de Guaporema-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE	ABACATE MANTEIGA IN NATURA - características adicionais com ausência de sujidades parasitas e larvas apresentando grau de maturação que permita sua manipulação transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	100 Quilogramas	R\$ 8,12	R\$ 812,00
2	ABACAXI PEROLA	ABACAXI: Tipo Perola, de tamanho graúdo (com peso médio de 1,5kg), com grau médio de amadurecimento, bem formado e de boa qual idade. Deverá estar livre de defeitos, apodrecimento e sem manchas.	150 Quilogramas	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
3	ABÓBORA TIPO CABOTIA	ABÓBORA TIPO CABOTIA, de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas limpas e de forma apropriada.	150 Quilogramas	R\$ 6,48	R\$ 972,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ NATURAL 50G	AÇAFRÃO EM PÓ NATURAL, constituído de matéria prima de primeira qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, de acordo com as normas vigente. Embalagem resistente, atóxica contendo 50g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	100 Pacotes	R\$ 4,35	R\$ 435,00
5	ACHOCOLATADO EM PO - 1 KG	ACHOCOLATADO EM PO - 1 KG - Achocolatado em Pó solúvel instantâneo, Primeira Qualidade SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite,	250 Unidades	R\$ 34,48	R\$ 8.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg (Variação +/- 10%), UNID. MEDIDA: Unitário. Referência para qualidade do produto: equivalente ou de qualidade superior marca Nescau, Todd y.			
6	AÇÚCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL – Especificações: constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, aspecto granuloso fino, equivalente ou superior a marca Alto Alegre, embalagem de 5kg em polietileno, contém data de fabricação e prazo de validade.	300 Embalagens	R\$ 24,29	R\$ 7.287,00
7	ALHO BRANCO	ALHO BRANCO - in natura, de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de parasitas e larvas, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	100 Quilogramas	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00
8	AMENDOIM	AMENDOIM - in natura tipo 1 apresentação sem casca, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	50 Quilogramas	R\$ 12,61	R\$ 630,50
9	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade,	150 Pacotes	R\$ 5,15	R\$ 772,50

		fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
10	ARROZ AGULHINHA	ARROZ AGULHINHA - Especificações: Arroz branco, polido, longo fino, tipo 1, com grãos inteiro, pacote com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade. Equivalente ou superior a marca Zaeli.	350 Pacotes	R\$ 29,91	R\$ 10.468,50
11	ARROZ INTEGRAL	ARROZ INTEGRAL - Especificações: Arroz, longo fino, tipo 1, com grãos inteiro, pacote com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade. Equivalente ou superior a marca Zaeli.	30 Quilogramas	R\$ 8,28	R\$ 248,40
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA EM FLOCOS FINOS - tipo 1, caixa com 200gr. O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	50 Unidades	R\$ 4,44	R\$ 222,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – acidez menor que 0,5%. Embalagem em vidro de 500ml.	60 Unidades	R\$ 31,53	R\$ 1.891,80
14	AZEITONA	AZEITONA VERDES SEM CAROÇO, água, sal, regulador de acidez, ácido cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico. peso líquido: 500g	80 Unidades	R\$ 18,10	R\$ 1.448,00
15	BANANA MAÇÃ	BANANA MAÇÃ - in natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, à manipulação, e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	200 Quilogramas	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
16	BANANA NANICA	BANANA NANICA - in natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, à manipulação, e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	350 Quilogramas	R\$ 6,53	R\$ 2.285,50
17	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA - in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, tamanho grande com medidas entre 42mm e 70mm, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	270 Quilogramas	R\$ 5,30	R\$ 1.431,00
18	BATATA PALHA	BATATA TIPO PALHA - obtida de batata, gordura vegetal e sal. aspecto, odor e sabor próprios. deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, isentos de microorganismos que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento, não deve conter cheiro forte, intenso. armazenados em	50 Pacotes	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		embalagens atóxicas, limpas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade, lista de ingredientes, informações nutricionais seguindo a legislação vigente para rotulagem de alimentos. padrões microbiológicos sanitários para alimentos de acordo com a legislação vigente. embalagem com no mínimo 1 kg.			
19	BETERRABA IN NATURA	BETERRABA IN NATURA, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	80 Quilogramas	R\$ 5,63	R\$ 450,40
20	BISCOITO CREAM-CRACKER 800G	BISCOITO CREAM-CRACKER TRADICIONAL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. Embalagem de 800g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	300 Embalagens	R\$ 15,93	R\$ 4.779,00
21	BISCOITO CREAM-CRACKER ZERO LACTOSE 800G	BISCOITO CREAM-CRACKER ZERO LACTOSE - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho*, açúcar, sal, fermento químico	200 Unidades	R\$ 18,73	R\$ 3.746,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Não contém leite, não contém a proteína do leite e tampouco traços. Embalagem 800g.			
22	BISCOITO DE MAIZENA	BISCOITO DE MAIZENA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. Embalagem de 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	250 Pacotes	R\$ 7,24	R\$ 1.810,00
23	BISCOITO DE MAIZENA ZERO LACTOSE	BISCOITO DE MAIZENA ZERO LACTOSE - Descrição: Farinha de trigo enriquecida, água, açúcar, gordura vegetal, fermentos e lecitina de soja, sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem plástica contendo 400g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	200 Unidades	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
24	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO 800G	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO – Descrição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), Sal, Aromatizante de coco, emulsificante	100 Pacotes	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00

		(lecitina de soja), outros ingredientes podem incluir água, fécula de mandioca, amido de milho, ovos e extrato de malte. Embalagem plástica contendo 800 g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.			
25	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO ZERO LACTOSE 600G	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO ZERO LACTOSE - Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, coco ralado e emulsificante lecitina de soja. Embalagem plástica contendo 600g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas.	300 Unidades	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00
26	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, embalagem plástica contendo 400g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	30 Pacotes	R\$ 6,55	R\$ 196,50
27	BROCOLIS	BROCOLIS extra, livres de fungos; tamanho de médio a grande.	80 Quilogramas	R\$ 9,38	R\$ 750,40
28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Tipo: Tradicional, grãos inteiros, selecionados, de primeira qualidade, embalagem contendo 500g, equivalente ou superior a marca Paloma com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABCI.	250 Embalagens	R\$ 39,53	R\$ 9.882,50
29	CANELA EM PAU	CANELA EM PAU - embalagem de 50g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	100 Unidades	R\$ 4,55	R\$ 455,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

30	CANJICA TIPO AMARELA	CANJICA TIPO 1 AMARELA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	120 Pacotes	R\$ 4,70	R\$ 564,00
31	CANJQUINHA DE MILHO	CANJQUINHA DE MILHO - subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem contendo 500g e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30 Pacotes	R\$ 4,78	R\$ 143,40
32	CARNE DE BOI DE SEGUNDA	CARNE DE BOI DE SEGUNDA, cortada em cubos, magra e sem osso. Embalagem de 1Kg em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	400 Quilogramas	R\$ 31,24	R\$ 12.496,00
33	CARNE DE BOI MOÍDA	CARNE DE BOI MOÍDA, de segunda, sem gordura e sem osso. Resfriada a 0 a 7 °C. Embalagem de 1Kg em filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e	450 Quilogramas	R\$ 36,90	R\$ 16.605,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, resolução ANVISA n. 105 de 19/05/99.			
34	CARNE SUÍNA	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE - Carne de porco desossada, sem gordura, picada em pedaços pequenos (3cm X 3cm), sem pele, limpa, resfriada. Deve estar embalada em saco de polietileno atóxico de 1 Kg, constando prazo de validade, data de fabricação, peso e registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA	300 Quilogramas	R\$ 30,08	R\$ 9.024,00
35	CEBOLA BRANCA	CEBOLA BRANCA - in natura de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	150 Quilogramas	R\$ 7,03	R\$ 1.054,50
36	CENOURA IN NATURA	CENOURA IN NATURA, nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.	120 Quilogramas	R\$ 6,04	R\$ 724,80
37	CHÁ MATE 250G	CHÁ MATE, Especificações: Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 250g, equivalente ou superior a marca Leão validade mínima 6 meses após a entrega.	400 Embalagens	R\$ 12,93	R\$ 5.172,00
38	CHIMICHURRI 500G	CHIMICHURRI - Condimento, matéria prima chimichurri, aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjerição, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá	100 Pacotes	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico, embalagem de 500g.			
39	CHOCOLATE CULINÁRIO	CHOCOLATE CULINÁRIO - Especificações: cacau em pó tipo alcalino de primeiríssima qualidade, 100% natural, e açúcar cristal especial puro, embalagem contendo 500g. Equivalente ou superior a marca Zaeli.	500 Unidades	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
40	CHUCHU	CHUCHU - deve estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria. com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo-se apenas, as tolerâncias previstas nas presentes normas. não apresentar fibroso, manchado, murcho e queimado.	150 Quilogramas	R\$ 5,27	R\$ 790,50
41	COCO RALADO	COCO RALADO - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade	160 Pacotes	R\$ 6,75	R\$ 1.080,00

		mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
42	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ NATURAL	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ NATURAL, constituído de matéria prima a partir de uma mistura do pó das sementes de urucum, fubá grosso e óleo vegetal. Produto de primeira qualidade. O mesmo deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, de acordo com as normas vigente. Embalagem resistente, atóxica contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	30 Pacotes	R\$ 28,08	R\$ 842,40
43	COUVE-FLOR	COUVE-FLOR nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas, tamanho de médio a grande	80 Quilogramas	R\$ 10,25	R\$ 820,00
44	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO – congelada, em embalagem de 01 kg a 02 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalagem com a marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade do produto e registro no órgão de inspeção sanitária.	400 Quilogramas	R\$ 24,61	R\$ 9.844,00
45	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE - caixa 200g, tetrapack, tradicional, 20% de gordura. ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena,	200 Unidades	R\$ 3,70	R\$ 740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Validade mínima de 6 meses após a entrega.			
46	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE – padronizado a 20% de gordura, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e enzima lactase. Creme de Leite UHT Homogeneizado para dietas com Restrição de Lactose. Deve ter na embalagem: NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem com 200g.	150 Unidades	R\$ 4,35	R\$ 652,50
47	DOCE DE LEITE (EMBALAGEM 400G)	DOCE DE LEITE – sem amido ou amido modificado, sem xarope de glicose, CONSISTÊNCIA CREMOSA, embalagem com 400g. Validade: 12 meses em temperatura ambiente	200 Unidades	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
48	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE - ingredientes: leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio, embalagem 350g	100 Unidades	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
49	ERVAS FINAS	ERVAS FINAS, contendo alecrim, manjeriço, manjerona, orégano, salsa, sálvia e tomilho desidratados. Constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	150 Unidades	R\$ 4,36	R\$ 654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima 6 meses após a entrega			
50	ERVILHA	ERVILHA em conserva, lata de 200g, embalagens isentas de ferrugens, validade de 01 ano a partir da data de entrega.	95 Unidades	R\$ 3,69	R\$ 350,55
51	EXTRATO DE TOMATE 350G	EXTRATO DE TOMATE - simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento, embalagem de 350g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	250 Unidades	R\$ 6,21	R\$ 1.552,50
52	FARINHA DE ARROZ	FARINHA DE ARROZ – ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C, E ÁCIDO FÓLICO), minerais (FERRO E ZINCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 500g.	60 Unidades	R\$ 7,95	R\$ 477,00
53	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU TORRADA DE 1ª QUALIDADE, o produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter	80 Quilogramas	R\$ 8,00	R\$ 640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1kg e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
54	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO especial ou de primeira Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. OBS. Apresentar amostra e ficha técnica do produto assinada pelo responsável pelo estabelecimento.	100 Unidades	R\$ 21,57	R\$ 2.157,00
55	FAROFA PRONTA	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA - embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a	100 Unidades	R\$ 7,91	R\$ 791,00

		informação nutricional. prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.			
56	FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, primeira linha, pacote de 1kg, validade mínima de 6 meses após a entrega. Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	350 Quilogramas	R\$ 8,68	R\$ 3.038,00
57	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO, tipo 1, primeira linha, pacote de 1kg, validade mínima de 6 meses após a entrega. Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	100 Quilogramas	R\$ 8,47	R\$ 847,00
58	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem pote plástico de 250g, equivalente ou superior a marca Royal, com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto – próprio; cor - própria; cheiro – próprio; sabor - próprio. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: no me e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100 Unidades	R\$ 8,50	R\$ 850,00
59	FUBÁ DE MILHO	FUBÁ DE MILHO, amarelo - tipo 1 – primeira linha - pacotes de 1kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 6 meses após a entrega.	200 Quilogramas	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
60	GELATINA EM PÓ	GELATINA EM PÓ, sabores diversos, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em	160 Unidades	R\$ 2,55	R\$ 408,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002 Caixa com peso aproximado 35g.			
61	GOIABADA	GOIABADA – doce de goiaba em pedaço. Embalagem contendo 500g.	50 Unidades	R\$ 6,90	R\$ 345,00
62	IOGURTE	IOGURTE - sabores diversos, embalagem de saco plástico contendo 1 litro, com marca do fabricante e prazo de validade.	300 Litros	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
63	IOGURTE ZERO LACTOSE	IOGURTE ZERO LACTOSE - sabores diversos, embalagem contendo 1 litro, com marca do fabricante e prazo de validade.	150 Unidades	R\$ 12,51	R\$ 1.876,50
64	KETCHUP	KETCHUP TRADICIONAL - Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, polpa de pimenta, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. Não contém glúten. Galão 3,5 litros	20 Unidades	R\$ 18,48	R\$ 369,60
65	KIWI	KIWI - in natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, à manipulação, e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	100 Quilogramas	R\$ 28,64	R\$ 2.864,00
66	LARANJA TIPO PÊRA	LARANJA TIPO PÊRA - in natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, à manipulação, e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas	300 Quilogramas	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

67	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO - caixa de 395g, tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	200 Unidades	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
68	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - caixa de 395g, tetrapak, ingrediente: leite integral, açúcar, enzima lactase. não contem glúten.	150 Unidades	R\$ 9,15	R\$ 1.372,50
69	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO TRADICIONAL - ingredientes: leite de coco; água; conservadores; acidulante; espessantes; estabilizante; emulsificantes. não contém glúten, embalagem 200ml.	100 Unidades	R\$ 5,56	R\$ 556,00
70	LEITE DE SOJA ORIGINAL	LEITE DE SOJA ORIGINAL, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contem glúten, em embalagem longa vida – caixa com 0 1 (um) litro.	300 Litros	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00
71	LEITE DE VACA INTEGRAL	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGÊINIZADO REFRIGERADO, embalagem de 1 litro tipo barriga mole tipo B, com identificação nos órgãos competentes. Validade aproximada de 7 dias.	5.000 Litros	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
72	LEITE EM PO INTEGRAL	LEITE EM PO INTEGRAL, Especificações: instantâneo rico em ferro e vitaminas A,D,E E, C. embalagem de 400g, equivalente ou superior a marca Tirol – por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26,0%). Características sensoriais - aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não	250 Unidades	R\$ 17,92	R\$ 4.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 3 meses após a entrega.			
73	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE – ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN - caixa com 01 (um) litro.	1.000 Litros	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
74	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA CALABRESA – resfriada, embalagem de 1kg, acoplada em sacos plásticos hermeticamente fechado e rotulado pelo órgão competente. Produto inspecionado SIF/DIPOA.	250 Quilogramas	R\$ 24,21	R\$ 6.052,50
75	LINGUIÇA MISTA	LINGUIÇA MISTA – resfriada, embalagem de 1kg, acoplada em sacos plásticos hermeticamente fechado e rotulado pelo órgão competente. Produto inspecionado SIF/DIPOA.	250 Quilogramas	R\$ 23,18	R\$ 5.795,00
76	LINGUIÇA TOSCANA	LINGUIÇA TOSCANA - carne suína, gordura suína, água, sal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), fibra de colágeno, antioxidante: ácido ascórbico (ins 300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (ins 451), corantes naturais: carmim de cochonilha (ins 120) e caramelo iv (ins 150d) e conservantes: nitrito de sódio (ins 250) e nitrato de sódio (ins 251). não contém glúten. embalagem de 1kg.	250 Quilogramas	R\$ 24,49	R\$ 6.122,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

77	MAÇÃ	MAÇÃ, tipo Gala, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.	200 Quilogramas	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
78	MACARRÃO PICADO 500G	MACARRÃO TIPO PICADO, com ovos pasteurizados- pacote de 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	200 Unidades	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
79	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500G	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, Especificações: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos pasteurizados, pacote de 500g, equivalente ou superior a marca Galo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	250 Pacotes	R\$ 7,97	R\$ 1.992,50
80	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Especificações: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos pasteurizados, pacote de 1kg. Equivalente ou superior a marca Galo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de	250 Quilogramas	R\$ 8,73	R\$ 2.182,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
81	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN 500G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN – ingredientes: arroz, cúrcuma e/ou urucum. Embalagem contendo 500g.	150 Pacotes	R\$ 8,05	R\$ 1.207,50
82	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 1kg	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos pasteurizados- pacote de 1kg. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	250 Quilogramas	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
83	MAIONESE TRADICIONAL 500G	MAIONESE TRADICIONAL industrializada, pote de 500g, com registro no órgão competente, validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	100 Unidades	R\$ 8,25	R\$ 825,00
84	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO tipo FORMOSA, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com 3kg aproximadamente, de primeira qualidade.	150 Quilogramas	R\$ 7,79	R\$ 1.168,50
85	MANDIOQUINHA SALSA	MANDIOQUINHA SALSA: De primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	100 Quilogramas	R\$ 9,74	R\$ 974,00
86	MANGA	MANGA - a fruta é do tipo drupa carnosa, pois tem polpa suculenta e um caroço no	100 Quilogramas	R\$ 8,30	R\$ 830,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		interior. a casca é fina e varia entre tons amarelos, verdes e avermelhados.			
87	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE 200G	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE - contendo consistência sólida e textura lisa, possui sabor característico, suave e aroma delicado. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e enzima lactase. Embalagem contendo 200g.	100 Unidades	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
88	MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL 500G	MANTEIGA TIPO EXTRA COM SAL - contendo consistência sólida e textura lisa, possui sabor característico, suave e aroma delicado. Ingredientes: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio. Embalagem contendo 500g.	150 Unidades	R\$ 25,65	R\$ 3.847,50
89	MARGARINA COM SAL 500G	MARGARINA COM SAL, mínimo 80% de lipídios, potes de plástico de 500g. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	250 Unidades	R\$ 10,29	R\$ 2.572,50
90	MARGARINA ZERO LACTOSE 500G	MARGARINA ZERO LACTOSE - Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15,00 U.I. De vitamina *A* por kg, estabilizante: Mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de poliglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulantes ácido cítrico (INS 330), antioxidante EDTA (INS 100) e BETA-CAROTE.	150 Unidades	R\$ 14,62	R\$ 2.193,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 500g.			
91	MELANCIA	MELANCIA - o fruto é arredondado ou alongado, de polpa vermelha, doce, com alto teor de água. a casca é verde e lustrosa, com estria s verde-escuro no sentido do comprimento. além do alto teor de água, a fruta contém açúcar, vitaminas do complexo b e sais minerais, com o cálcio, fósforo e ferro.	250 Quilogramas	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
92	MELÃO	MELÃO - apresentação frutos de forma esférica, casca espessa, polpa carnosa e succulenta.	150 Quilogramas	R\$ 6,42	R\$ 963,00
93	MILHO DE PIPOCA	MILHO DE PIPOCA - 1ª linha - pacotes com 500g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	120 Pacotes	R\$ 6,07	R\$ 728,40
94	MILHO VERDE	MILHO VERDE em conserva, lata de 300g, embalagens isentas de ferrugens, validade de 01 ano a partir da data de entrega	150 Unidades	R\$ 5,99	R\$ 898,50
95	MORTADELA	MORTADELA DEFUMADA - ingredientes: carne mecanicamente separada, aves, carne peru, carne bovina, toucinho, água, sal, amido, nitrito de sódio.	100 Quilogramas	R\$ 29,61	R\$ 2.961,00
96	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e	500 Unidades	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00

		abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
97	OVOS DE GALINHA	OVOS DE GALINHA – de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto. BANDEIJA COM 30 OVOS	100 Bandejas	R\$ 18,41	R\$ 1.841,00
98	PEITO DE FRANGO SEM PELE SEM OSSO	PEITO DE FRANGO SEM PELE SEM OSSO, congelado em embalagem de 01 kg a 02 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária.	300 Quilogramas	R\$ 23,73	R\$ 7.119,00
99	PERA	PERA, apresentar, tamanho médio, fruta fresca, nova, polpa firme e intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação na casca. Deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, grau de maturação médio para consumo imediato e imediato.	100 Quilogramas	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
100	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE: de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, não deverá apresentar manchas, machucaduras, bolor es, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam	100 Quilogramas	R\$ 7,19	R\$ 719,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de terra e umidade.			
101	POLVILHO DOCE E/OU AZEDO	POLVILHO DOCE E/OU AZEDO – ingredientes: primeira fécula da mandioca, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 1k g, contendo marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 meses.	200 Pacotes	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
102	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA COZIDO	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA COZIDO - embalagem de 1kg. Apresentar certificado de inspeção para produtos embalados.	100 Quilogramas	R\$ 27,75	R\$ 2.775,00
103	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA - embalagem de 1kg apresentar certificado de inspeção para produtos embalados.	100 Quilogramas	R\$ 40,96	R\$ 4.096,00
104	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE - Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal (cloreto de sódio), enzima lactase, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante e conservante natamicina. Embalagens: 1kg, devem ser embalados a vácuo e as fatias. E que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Processado e embalado diretamente da fábrica. Resfriado em até 30 C°	60 Quilogramas	R\$ 59,14	R\$ 3.548,40
105	QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO, pacote de 50g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da	120 Pacotes	R\$ 4,46	R\$ 535,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		CNNPA e também ter registro no ministério da agricultura e /ou ministério da saúde			
106	REPOLHO TIPO MANTEIGA	REPOLHO TIPO MANTEIGA - grãoúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas	150 Quilogramas	R\$ 5,26	R\$ 789,00
107	REQUEIJÃO CREMOSO 400G	REQUEIJÃO CREMOSO - ingredientes: leite pasteurizado desnatado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico, estabilizantes. Embalagem de 400g, o rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	200 Unidades	R\$ 19,43	R\$ 3.886,00
108	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE 180G	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - ingredientes: leite pasteurizado desnatado, creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico, estabilizantes, enzima lactase e conservante nisina. Embalagem de 180g, o rótulo deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	150 Unidades	R\$ 13,17	R\$ 1.975,50
109	SAL REFINADO IODADO	SAL REFINADO IODADO, não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:	160 Unidades	R\$ 2,68	R\$ 428,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
110	SALSICHA COMPOSTA DE CARNE BOVINA E CARNE SUÍNA	SALSICHA COMPOSTA DE CARNE BOVINA E CARNE SUÍNA, embalagem de 3kg, resfriada em sacos plásticos hermeticamente fechados e rotulados pelo órgão competente. Produto inspecionado SIF/DIPOA, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	150 Quilogramas	R\$ 17,17	R\$ 2.575,50
111	TEMPEROS TIPO BAIANO 100G	TEMPERO BAIANO - tempero pronto tipo baiano, produto in natura, minimamente processado e transformado em tempero alimentício natural a base de mistura de um mix de temperos que contém, cominho, pimenta do reino, coentro, orégano, alho, pimenta-calabresa, páprica e cúrcuma. Embalagem 100g, prazo de validade de 06 (seis) meses a partir da entrega.	150 Pacotes	R\$ 4,53	R\$ 679,50
112	TOMATE IN NATURA	TOMATE IN NATURA, fresco, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte gráudo, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizante s. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.	250 Quilogramas	R\$ 7,56	R\$ 1.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

113	TRIGO PARA QUIBE 500G	TRIGO PARA QUIBE - Acondicionado em embalagem plástica resistente de 500g, contendo marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 meses.	130 Unidades	R\$ 6,41	R\$ 833,30
114	VAGEM	VAGEM: tipo 1, nova, variedade macarrão, coloração verde e uniforme. não deverá apresentar lesões físicas ou mecânicas, sem perfuração ou cortes, manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade embalagem com 400g.	50 Quilogramas	R\$ 12,28	R\$ 614,00
115	VINAGRE	VINAGRE, fermentado acético de álcool, acidez 4%. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100 Unidades	R\$ 4,82	R\$ 482,00
116	VINAGRETE	VINAGRETE DESIDRATADO 500G Mistura de temperos desidratados composta por cebola, tomate seco, alho, pimentão vermelho, salsa, cebolinha e orégano.	150 UNIDADES	R\$18,38	R\$2.757,00
VALOR TOTAL					R\$ 317.704,85

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Guaporema – PR, com o objetivo de assegurar a manutenção regular do serviço público de alimentação escolar, essencial ao pleno funcionamento das atividades educacionais e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A alimentação escolar configura-se como política pública fundamental, diretamente relacionada ao direito à educação, à saúde e à dignidade da pessoa humana. Para muitos alunos da rede pública municipal, a merenda escolar representa parcela significativa de sua ingestão nutricional diária, contribuindo de forma decisiva para o desempenho escolar, a concentração em sala de aula e a prevenção de situações de insegurança alimentar. Dessa forma, a interrupção ou o fornecimento inadequado desse serviço compromete não apenas a qualidade do ensino, mas também o bem-estar físico e social dos educandos.

A demanda por gêneros alimentícios decorre do atendimento regular às unidades escolares municipais, abrangendo diferentes etapas da educação básica, com cardápios elaborados de acordo com as orientações nutricionais vigentes e as necessidades específicas de cada faixa etária. Trata-se, portanto, de uma necessidade recorrente, previsível e permanente, o que exige planejamento adequado para garantir o abastecimento contínuo, a qualidade dos produtos e o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar.

Sob a ótica administrativa, a contratação se mostra necessária para evitar descontinuidade do serviço público, prevenir contratações emergenciais e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A realização de procedimento licitatório previamente planejado permite à Administração Municipal obter melhores condições comerciais, selecionar fornecedores aptos a atender às exigências técnicas e sanitárias e assegurar a melhor relação custo-benefício, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento adequado, com a devida demonstração da necessidade da contratação e da solução mais vantajosa para a Administração. Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar atende plenamente aos pressupostos legais, uma vez que se destina à continuidade de serviço essencial, possui impacto direto na coletividade e demanda critérios objetivos de qualidade, regularidade e segurança no fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Ademais, a contratação possibilita a organização do fornecimento conforme cronograma definido, respeitando as condições de armazenamento, transporte e validade dos produtos, reduzindo perdas, desperdícios e riscos sanitários. Também permite que o Município estabeleça critérios que favoreçam a sustentabilidade, o desenvolvimento local e o cumprimento das normas ambientais e sanitárias, quando compatíveis com a legislação aplicável.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade e a justificativa da contratação, uma vez que a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar é imprescindível para garantir a continuidade do serviço público educacional, promover a saúde e o desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino e assegurar uma gestão pública responsável, eficiente e alinhada aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução, considerada de forma integral ao longo do ciclo de vida do objeto, refere-se à aquisição planejada, contínua e controlada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Guaporema – PR, contemplando todas as etapas necessárias para garantir o adequado atendimento da necessidade pública, desde o planejamento da contratação até o consumo final dos produtos nas unidades escolares.

O ciclo de vida do objeto tem início na identificação da demanda, fundamentada no número de alunos atendidos, no calendário letivo e nos cardápios nutricionais previamente definidos, os quais orientam a definição das quantidades e dos tipos de gêneros alimentícios a serem adquiridos. A partir desse levantamento, a Administração estrutura a solução de fornecimento por meio de licitação, com julgamento por item, de modo a assegurar maior competitividade, eficiência e aderência às características específicas de cada produto.

Na fase de aquisição, os produtos serão definidos por meio de especificações técnicas claras, objetivas e suficientes, baseadas em padrões de qualidade, requisitos nutricionais, prazos mínimos de validade, condições adequadas de embalagem e atendimento às normas sanitárias vigentes. Não haverá indicação de marcas, sendo admitidos todos os produtos que atendam às exigências estabelecidas, garantindo isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A etapa de fornecimento e logística contempla a entrega parcelada dos gêneros alimentícios, conforme requisições da Administração, o que permite adequação à demanda real das unidades escolares, preservação da qualidade dos alimentos e redução de desperdícios. O transporte deverá ser realizado em condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

adequadas de higiene e segurança, assegurando a integridade dos produtos até o local de entrega. No recebimento, será realizada conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se conformidade com as especificações contratuais.

Na fase de armazenamento e distribuição, a solução prevê a utilização de espaços físicos apropriados, com controle de estoque e observância das boas práticas sanitárias, garantindo a conservação dos alimentos até sua distribuição às escolas. A gestão adequada dos estoques possibilita o uso racional dos produtos, evitando perdas por vencimento de validade ou deterioração.

O consumo final ocorre nas unidades escolares, onde os gêneros alimentícios são utilizados no preparo da merenda, contribuindo diretamente para a segurança alimentar, a saúde e o desenvolvimento dos alunos. Ao longo da execução contratual, a Administração realizará fiscalização contínua, acompanhando o desempenho do fornecedor, a regularidade das entregas e a qualidade dos produtos fornecidos.

Por fim, o ciclo de vida do objeto se encerra com a avaliação dos resultados da contratação, incluindo o desempenho do fornecedor, a adequação das especificações adotadas, a eficiência do modelo de fornecimento e a efetividade da solução em atender às necessidades da rede pública de ensino. Essa avaliação subsidia futuras contratações, promovendo a melhoria contínua do planejamento e da gestão da merenda escolar, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Os requisitos de sustentabilidade da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Guaporema – PR estão alinhados aos princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência administrativa e da responsabilidade socioambiental, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados ao longo de todo o ciclo de vida do objeto contratual.

A contratação deverá priorizar a aquisição de gêneros alimentícios que atendam às normas sanitárias e de qualidade, assegurando produtos próprios para o consumo humano e que contribuam para uma alimentação saudável e equilibrada dos alunos. Sempre que possível, deverão ser observados critérios que favoreçam a redução de impactos ambientais, tais como a exigência de embalagens adequadas, resistentes e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, de modo a minimizar a geração de resíduos sólidos nas unidades escolares e nos locais de armazenamento.

No âmbito da logística e do fornecimento, a entrega parcelada dos produtos constitui importante medida de sustentabilidade, pois contribui para a redução de perdas, desperdícios e descarte inadequado de alimentos, além de possibilitar melhor controle de estoque. O transporte dos gêneros alimentícios deverá observar condições adequadas de higiene, segurança e conservação, evitando danos aos produtos e desperdício de recursos naturais empregados em sua produção.

A contratação também deverá considerar aspectos de sustentabilidade econômica e social, promovendo a ampla competitividade entre fornecedores, o uso racional dos recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos produtos. A adoção do julgamento por item amplia a participação de pequenos e médios fornecedores, incentivando o desenvolvimento econômico local e regional, quando compatível com o interesse público.

No que se refere à execução contratual, a Administração deverá adotar práticas de gestão que favoreçam o consumo consciente, o controle rigoroso de prazos de validade e o adequado armazenamento dos alimentos, prevenindo perdas e impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado. Eventuais produtos impróprios para consumo deverão ser substituídos pelo fornecedor, conforme previsto contratualmente, evitando prejuízos ambientais e financeiros.

Por fim, os requisitos de sustentabilidade da contratação estão integrados ao dever de planejamento responsável da Administração Pública, buscando equilibrar eficiência, economicidade e proteção ao meio ambiente, ao mesmo tempo em que asseguram a continuidade do fornecimento da merenda escolar e a promoção do direito fundamental à alimentação adequada dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guaporema – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

A presente contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Guaporema – PR não adotar a indicação nem a vedação de marcas, em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da isonomia, da competitividade, da impessoalidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos da legislação vigente, a indicação de marca somente é admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas sob o ponto de vista técnico, quando estritamente necessária para padronização, compatibilidade, desempenho ou manutenção de equipamentos e serviços já existentes. No caso em tela, os gêneros alimentícios a serem adquiridos não exigem padronização por marca específica, uma vez que se tratam de produtos amplamente disponíveis no mercado, com múltiplos fabricantes aptos a atender às especificações técnicas e sanitárias exigidas.

A definição do objeto da contratação será realizada com base em características técnicas, padrões de qualidade, requisitos nutricionais, condições de embalagem, prazos de validade, forma de acondicionamento e atendimento às normas sanitárias vigentes, e não em marcas comerciais. Tal abordagem assegura tratamento isonômico aos licitantes, permitindo que qualquer fornecedor que atenda às especificações estabelecidas possa participar do certame em igualdade de condições.

Da mesma forma, não se mostra juridicamente adequada a vedação prévia de marcas, uma vez que a exclusão genérica de determinados fabricantes, sem motivação técnica concreta, poderia restringir indevidamente a competitividade e afrontar os princípios que regem as licitações públicas. A Administração Pública deve se manter neutra em relação às marcas, limitando-se a exigir o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e sanitários necessários à adequada execução do objeto.

A não aplicação de indicação ou vedação de marcas contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando maior número de propostas e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos. Esse modelo também estimula a concorrência saudável entre fornecedores, incentivando a melhoria da qualidade dos produtos ofertados, em benefício direto da Administração e dos alunos da rede pública de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Importante destacar que a qualidade dos gêneros alimentícios será rigorosamente assegurada por meio de critérios objetivos de aceitação, tais como laudos, registros nos órgãos competentes, cumprimento das normas da vigilância sanitária, análise das condições de transporte e armazenamento, bem como pela fiscalização durante a execução contratual. Dessa forma, a ausência de indicação ou vedação de marcas não compromete a segurança alimentar nem a qualidade da merenda escolar, ao contrário, reforça a transparência e a impessoalidade do processo.

Da exigência de carta de solidariedade

- Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

*O prazo de entrega dos bens é de **5 (cinco) dias**, contados do envio do empenho.*

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço constante do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

1.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (dispensável no caso do Microempreendedor individual);

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

- a) A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de objeto compatível em características e prazos com o licitado, observando-se que O atestado deve comprovar o fornecimento de gêneros alimentícios em volume correspondente a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do valor total deste edital. Deverá constar explicitamente no atestado (ou em documento complementar assinado pelo emitente) que a licitante cumpriu **cronogramas de entrega imediata**, com prazos não superiores a 05 (cinco) dias entre a ordem de fornecimento e a entrega efetiva;
- b) **Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária do estabelecimento expedida pelo órgão competente, válida para o exercício atual.**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

c) Considerando a natureza essencial da merenda escolar e a inexistência de estoque regulador no Município de Guaporema, a licitante deverá apresentar:

- **Plano de Logística Detalhado:** Memorial descritivo assinado pelo responsável técnico/legal informando a localização do(s) Centro(s) de Distribuição, a distância em km até o município, a rota prevista e o tempo estimado de deslocamento.

- **Declaração de Frota e Equipamentos:** Relação de veículos (próprios, locados ou por contrato de prestação de serviços) adequados ao transporte de alimentos (incluindo veículos com isolamento térmico ou refrigeração para perecíveis), com cópia dos CRLV ou contratos vigentes. Na ausência de veículos refrigerados a proponente terá proposta desclassificada neste tipo de itens.

- **Declaração de Disponibilidade Imediata:** Termo formal de compromisso assegurando que a licitante mantém em estoque próprio, ou possui contratos de fornecimento garantindo no mínimo os itens básicos da merenda escolar da tabela licitada para a primeira semana de contrato, visando o atendimento integral em até 15 dias.

Outros documentos

Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão;

Declaração de Responsabilidade Unificada, contendo os seguintes dizeres:

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

() Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

() Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

() Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

() Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

() Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

() Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

() Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o(a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º xxxxxxxx, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxxxxx/xxxxxxxxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 317.704,85 (trezentos e dezessete mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos	Valor: R\$ 317.704,85
Código para despesa	880, 560
Fonte de despesa	00000
Natureza de despesa	3.3.90.30.07.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Guaporema-PR, 04 de março de 2026.

Secretaria de Municipal de Educação e Cultura